



Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Gestão de demandas Judiciais

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00011656/2024-51

Interessado: Gabinete da Superintendência, Chefia de Gabinete

Assunto: Contratação de empresa especializada - Home Care - Maria Adele Correia - Presidente Venceslau

Em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, o artigo 6º do Decreto Estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, **AUTORIZO** o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo legal nos termos do **artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, a despesa em caráter emergencial visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOMICILIAR – HOME CARE, EM FAVOR DA USUÁRIA: MARIA ADELE CORREIA – RESIDENTE NA CIDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP**, Inscrição IAMSPE n.º 123xxx-05, visando o cumprimento de determinação judicial, através da empresa **GRUPO HTS S.A**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.505.022/0001-79**, com base mensal estimada de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, totalizando para o **período de até 01 (um) ano** o valor estimado de **R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais)**, bem como, emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme reserva de recursos e a elaboração do respectivo Contrato, que poderá ser rescindido caso seja cassada ou revogada a liminar concedida. Conforme justificativa apresentada pela Gestão de Demandas Judiciais

constante dos autos, a escolha da empresa supra justifica-se pela apresentação dos menores preços, sendo que os mesmos encontram-se compatíveis com o mercado, e neste momento, a mesma encontra-se apta para atender a demanda nas quantidades necessárias.

Designo a servidora Karina Pisani, Assessor Técnico em Saúde Pública II, da Gestão de Demandas Judiciais, para acompanhar e fiscalizar a presente contratação.

Encaminhem-se os autos para:

1. À Gestão de Demandas Judiciais para divulgação do ato que autoriza a contratação direta e elaboração do Contrato.
2. Envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos atos de autorização e ratificação; e,
3. À Gerência de Finanças, com autorização para emitir a respectiva Nota de Empenho.

MARIA DAS GRAÇAS B. B. DA SILVA
Superintendente do IAMSPE



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Bigal Barboza da Silva, Superintendente**, em 02/05/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026655451** e o código CRC **770E1576**.